



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 050/2020

Em 06 de julho de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 350.712,36 (trezentos e cinquenta mil setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.254.000 - Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 – LC 173/20.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4237)
R\$ 89.697,88 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

0703.10.301.0028.1.257.000 - Auxílio Financeiro Ações Saúde/Assistência Social COVID19- LC 173/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 37.715,86 (trinta e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

1002.08.244.0032.1.257.000 – Auxílio Financeiro Ações Saúde/Assistência Social COVID19-LC
173/20

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 4.238,62 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 350.712,36 (trezentos e cinquenta mil setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), referente a repasse da União conforme LC nº 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO nº 1624/2019 e LOA nº 1627/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de julho de 2020

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 06 de julho de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração